

## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ESTRELA/RS.

Processo nº 5001652-63.2020.8.21.0047 FALÊNCIA

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial da **MASSA FALIDA DE ALEANZA CALÇADOS LTDA** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Este administrador acompanhou pela internet o leilão dos bens da falida, especialmente, a alienação da sede da empresa que se localiza na cidade de Bom Retiro do Sul.

Efetivamente, houve disputa entre os interessados, mas infelizmente o primeiro colocado no certame veio a desistir da aquisição realizando o pagamento da multa prevista para tal ato, conforme citado pelo Sr. Leiloeiro na peça contida no evento 568.

Ocorre que, ainda antes de uma decisão definitiva o vencedor do certame reconsiderou sua decisão e solicitou a validação da proposta vencedora do certame, qual seja, o valor R\$ 1.950.000,00 a vista, conforme se verifica na peça contida no evento 594.

Trata-se da proposta vencedora do leilão e sem dúvida a melhor proposta pelo terreno.

Por esta razão, concorda com pleito aventado no evento 594 e opina pela aceitação da proposta, já vencedora do leilão, homologando-se o certame e com isso, permitindo o pagamento dos credores.



Outrossim, visando agilizar o pleito, especialmente com vistas ao pagamento dos credores trabalhistas, requer:

- a) caso seja homologado o leilão, o arbitramento dos honorários deste administrador no percentual de 5% sobre o ativo arrecadado, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro da LREF;
- b) Em ato contínuo seja enviado os autos a contadoria para apuração de custas e demais elementos processuais devidos.

Tais pleitos, tem por objetivo agilizar os pagamentos dos créditos considerados despesas da massa, visando assim adimplir os credores, o mais rápido possível.

Termos em que, Pede deferimento. Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE GUARDA Administrador Judicial OAB/RS 49.914